Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 069/11

Entrada: 05/09/2011

Autoria: Marilene Newman Oliveira e Solange de Oliveira Pedroso

Assunto: Dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Mulher e da Igualdade Racial no Município de Votorantim – CPPMIRV, e dá outras providências.

Contém: 07 **Folhas.**

RETIRADO p/ melhores estudos
S/S., 29 / 09 / 2011
Presidente

Arquive-se: 30/09/11

Presidente

Obs.: Vide fls 07.

Câmara Municipal de Votorantim
Fls. 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 069/11

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Mulher e da Igualdade Racial no Município de Votorantim – **CPPMIRV,** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Coordenadoria de Políticas Públicas para a Mulher e da Igualdade Racial no Município de Votorantim, com a finalidade de promover, em âmbito municipal, políticas que visem a equidade de gênero, eliminação da discriminação e violência contra a mulher, independente de classe social, raça, etnia, orientação sexual, cultural, nível educacional, idade e religião, assegurando-lhe os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, com a preservação de sua saúde física e mental, bem como seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Art. 2º - A Coordenadoria de Políticas Públicas para a Mulher e da Igualdade Racial no Município de Votorantim será vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Compete à Coordenadoria de Políticas Públicas para a Mulher e da Igualdade Racial no Município de Votorantim – **CPPMIRV:**

I – Desenvolver políticas que visem garantir os direitos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

II – Estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos sobre a situação da mulher no Município;

III – Capacitar os órgãos do governo municipal para a elaboração de programas de interesse da mulher;

IV – Articular a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 06 / 09 / 2011
Presidente

RETIRADO
S/S., 29 / 09 / 2011
Presidente

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Votorantim Fls. 05 Visto

SECRETARIA DA CÂMARA EM 06/09/2011

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

Diretoria Geral
Maria de Lourdes Marques R. dos Santos
Diretora Geral

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 06/09/2011

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- [X] **Comissão de Justiça**
- [X] **Comissão de Finanças e Orçamento**
- [ ] **Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente**
- [ ] **Comissão de Política Social**
- [ ] **Comissão de Economia**
- [ ] **Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**
- [ ] **Comissão de Administração Pública**
- [ ] **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania**
- [ ] **Comissão de Redação**
- [ ] **Mesa Diretora**

Presidente

Procuradoria Jurídica
Laudicéia Nogueira Soares
Procurador Jurídico

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

Bulevar Antonio Festa, 88 Centro – CEP 18110-105 – Fones: (15) 3353-7300 Fax: 3353-7302

http://www.camaravotorantim.sp.gov.br

Câmara Municipal de Votorantim Fls. 03 Visto

GABINETE DA VEREADORA MARILENE NEWMAN OLIVEIRA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Marilene Newman Oliveira e Solange de Oliveira Pedroso, autoras do Projeto de Lei nº 069/11, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulher e da Igualdade Racial no município de Votorantim-CPPMIRV, e da outras providências, **após tomarem ciência do Parecer Jurídico "opinativo"** desta Casa de Lei, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência **REQUERER** a **RETIRADA** do referido Projeto de Lei, **para melhores estudos** nos termos do Artigo 84, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

N. Termos
P. Deferimento

Votorantim, 29 de Setembro de 2011.

Marilene Newman Oliveira
Vereadora

Solange de Oliveira Pedroso
Vereadora